



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu/PA pelo período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria Municipal de Administração:

2.1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, visando a realização de competições esportivas no município de Viseu/PA, no decorrer do ano-calendário de 2026.

2.1.2. O fornecimento adequado dos materiais itens do presente DFD é imprescindível para a execução de eventos esportivos de grande relevância para a comunidade viseuense, que ocorrerão tanto na sede quanto nas comunidades do interior do Município, abrangendo diversas modalidades e categorias. Entre os principais eventos programados estão: a Copa Viseu de Futebol Principal, a Copa Rio Gurupi de Futebol Quarentão, a Copa Valdir Ribeiro de Futebol Cinquentão, o Projeto “O Povo Vai à Praça” em alusão ao aniversário da cidade, a Taça Viseu de Futsal Adulto Masculino e Feminino, as competições da Copinha de Futsal (Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15), Voleibol Adulto (Masculino e Feminino), além dos Torneios de Basquete de Rua, Tênis de Mesa, Dama, Dominó, Baralho e Circuitos de Ciclismo, com foco no fortalecimento do esporte e na integração das comunidades.

2.1.3. A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos se faz necessária para garantir a qualidade e a adequação dos itens às especificações técnicas requeridas para cada modalidade, assegurando que todas as competições ocorram com a estrutura adequada, dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos. A SEMDEL tem como objetivo promover o esporte de forma ampla e acessível, incentivando a participação de atletas e comunidades em eventos organizados de forma eficiente e transparente, conforme as normas técnicas e regulamentares que regem o setor esportivo.

2.1.4. Ao garantir a aquisição dos materiais esportivos com a devida qualidade e especificações técnicas, o município de Viseu fortalecerá sua estrutura esportiva, promovendo não apenas a realização de eventos de grande porte, mas também a inclusão social, o desenvolvimento de atletas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e o fortalecimento da cultura esportiva local, cumprindo seu papel de incentivo ao esporte e ao lazer em todas as suas dimensões.

2.1.5. A Memória de Cálculo, anexa ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, foi elaborada com base no calendário oficial de eventos de 2026 do município de Viseu/PA, detalhando as quantidades de materiais esportivos necessários para cada competição. Para determinar as necessidades, foram considerados fatores como porte dos eventos, número de participantes e estrutura requerida. As quantidades finais de materiais foram somadas a partir das exigências individuais de cada evento, sempre com foco na economicidade e eficiência, garantindo o fornecimento adequado e proporcional, sem excessos, e assegurando a transparência e adequação dos recursos disponíveis para as competições programadas.

2.1.6. Portanto, com base em uma avaliação meticulosa das demandas presentes e futuras, a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer reconheceu a importância de manter as mesmas quantidades da maioria dos itens neste novo processo de licitação, mesmo que não tenham sido totalmente utilizados no contrato anterior, mas que diante de uma análise detalhada, identificou-se a necessidade de manter os mesmos quantitativos pela crescente demanda desses itens. Cujas decisões de manter a quantidade atual desses itens baseiam-se em critérios de padronização, economia e eficiência operacional na realização das mais diversas atividades esportivas, garantindo a manutenção do cronograma anual da SEMDEL. Assim, considerando a relação direta com o saldo do contrato anterior, consideramos esses critérios ora elencados para a gestão adequada dos materiais esportivos, promovendo uma abordagem estratégica.

2.1.7. O item bandeirinha de auxiliar (arbitragem) 50 cm, foi excluído em virtude de ser um instrumento particular de uso dos assistentes de arbitragem não sendo mais de interesse de aquisição desse produto, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.8. O item bermuda para árbitro de futebol, composição: 100% poliéster, com 02 bolsos nas laterais e 01 na parte de trás, elástico na cintura e cadarço de amarração na cintura, foi excluído em virtude de ser um instrumento particular de uso dos assistentes de arbitragem não sendo mais de interesse de aquisição desse produto, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.9. O item bola basquetebol: circunferência entre: 64-66cm de diâmetro; peso: cheia entre; 360-390g; material: microfibra matrizada; com carimbo da cbb cor 300; modelo pro 6.1, foi excluído



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

por falta de competições relacionadas a modalidade, logo o produto em tela não será mais utilizado, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.10. O item bolsa esportiva: tamanho "g"; fechamento: com zíper; alça: ajustável; composição: poliéster; estilo da peça: com logo; compartimento: bolso frontal, compartimentos internos e bolsos laterais, foi excluído por ter entrado em desuso no âmbito das necessidades desta SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.11. O item bolsa térmica: material borracha, com gel/ revestimento maleável; capacidade 300ml, foi excluído por ter entrado em desuso no âmbito das necessidades desta SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.12. O item calça para goleiro em tecido poliéster, punho na calça, tipo de logo estampado, cós com cordão elástico, foi excluído por ter entrado em desuso no âmbito das necessidades desta SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.13. O item colchonete para ginastica 40x80cm, foi excluído por ter entrado em desuso no âmbito das necessidades desta SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.14. O item corda elástica: mini band fita elástica, de resistência para academia, kit com 05 fitas cores diversas, conforme disponibilidade no estoque, foi excluído por ter entrado em desuso no âmbito das necessidades desta SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.15. O item cotoveleira futsal: adulto; confeccionado em modelo elástico e com acolchoamento; possui 1,5cm de espuma de proteção nos cotovelos; cor: preto; tamanho: m - até 1,75m - até 75 kg; tamanho: g - acima de 1,75 m - até 95 kg; gênero: unissex, em virtude de ser um instrumento particular de uso de goleiros de futsal, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.16. O item escada de agilidade 06 metros; 12 degraus, foi excluído por ter entrado em desuso no âmbito das necessidades desta SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.17. O item joelheira elástica para futsal: 80% poliéster e 20% elastodieno e espuma de poliuretano; gênero: unissex, recomendado para atletas de 1,66m até 1,80m, em virtude de ser um



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

instrumento particular de uso de goleiros de futsal, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.18. O item jogo de baralho: 54 cartas, foi excluído em virtude da falta de interesse em participação nas competições promovidas pela SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.19. O item jogo de xadrez oficial: material madeira; formato quadrado; tabuleiro tipo caixa acondicionamento com peças inclusas; aplicação lazer e entretenimento, foi excluído em virtude da falta de interesse em participação nas competições promovidas pela SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.20. O item mesa oficial de tênis de mesa de 25mm (mdf): medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation), acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de aço que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço (pintados de preto) dobraves, com rodízios, permite o uso como “paredão” para treino solitário, kit para tênis de mesa composto por 02 suportes (em ferro com parafuso tipo borboleta) e rede de nylon, medidas: 24 x 29cm, foi excluído em razão de ser um material de grande volume, deixando de fazer parte do interesse dessa secretaria por não dispormos de local adequado para armazenamento, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.21. O item pacote com 30 unidades de bolinhas de ping pong, cor laranja, foi excluído em virtude da falta de competidores nas competições anteriormente promovidas pela SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.22. O item placas de tatame, eva tapete texturizado antiderrapante, antiestático, fona absorvente, largura 50 cm, espessura 10mm x 1cm, próprio para piso de academia, cores variadas, foi excluído em razão por falta de realizações e promoções de competições nessa modalidade esportiva, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.1.23. O item raquete esportiva: material corpo madeira; revestimento corpo madeira; revestimento corpo borracha, revestimento cabo borracha; tamanho: único, cor azul, aplicação tênis de mesa; com os 2 lados revestido, foi excluído por falta de realizações e promoções de competições nessa modalidade esportiva, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.



2.1.24. O item sacola para material esportivo – material nylon, comprimento 340 largura, espessura 90, cor verde, tipo alça tiracolo, material alça cadarço algodão, diâmetro alça 30, características adicionais personalizada com logotipo em silk screen, foi excluído por ter entrado em desuso no âmbito das necessidades desta SEMDEL, motivo que justificamos a sua exclusão do levantamento atual de necessidade.

2.2. Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação:

2.2.1. A aquisição de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as atividades físicas e esportivas no âmbito das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Tais materiais são indispensáveis para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem a integração social, o trabalho em equipe, a disciplina e a melhoria da qualidade de vida dos alunos. Além disso, a disponibilidade adequada de equipamentos esportivos contribui diretamente para a efetiva execução do currículo escolar, especialmente nas aulas de Educação Física, bem como para a realização de projetos, eventos e atividades extracurriculares que incentivem a participação ativa dos estudantes.

2.2.2. A solicitação fundamenta-se na importância da prática de atividades físicas no ambiente escolar, sendo estas essenciais para o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para aspectos físicos, cognitivos e sociais. Os materiais esportivos são indispensáveis para a execução das aulas de Educação Física, bem como para a realização de projetos pedagógicos, atividades recreativas e eventos esportivos promovidos pela rede municipal de ensino. Destaca-se que parte significativa das unidades escolares apresenta insuficiência ou desgaste dos materiais atualmente disponíveis, o que compromete a qualidade das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição proposta visa suprir tais demandas, garantindo melhores condições de ensino, segurança durante as práticas esportivas e incentivo à participação dos alunos.

2.2.3. Dentre as 134 (cento e trinta e quatro) escolas da rede pública, 38 (trinta e oito) não possui conselho escolar, logo não dispõem de recursos financeiros para aquisições dos materiais esportivos para realização de jogos e brincadeiras alusivas a semana da pátria. Vale ressaltar que o quantitativo solicitado irão proporcionar o pleno desenvolvimento das atividades dessas unidades uma vez que esses materiais se fazem necessário para dar continuidade as práticas físicas e esportivas nas escolas. Além de complementar os matérias das demais escolas, onde o fundo do Conselho não é o suficiente para atender toda a demanda escolar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.4. Considerando que cada escola tem em seu calendário escolar atividades como jogos e brincadeiras voltadas a prática de esportes e que no decorrer de mês de setembro acontece “Jogos alusivos à Semana da Pátria”, onde são realizadas várias modalidades voltadas para o esporte, como: futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, atletismo, dentre outras modalidades. Justifica-se o referido pedido dando ênfase as práticas esportivas.

2.2.5. Ademais, a presente contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que promove a melhoria da qualidade da educação, assegurando a continuidade das atividades escolares e o fortalecimento das ações pedagógicas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social:

2.3.1. O referido processo para a aquisição de materiais esportivos, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, bem como atender de forma satisfatória as demandas de seus referidos departamentos e serviços vinculados.

2.3.2. O quantitativo de material esportivo licitado atenderá os seguintes projetos desenvolvidos pelos CRAS, SCFV, SCFVI e Unidade de Acolhimento Institucional. O Projeto de Exercícios Físicos e Cognitivos para os Idosos - PROEFCID, atende idosos em situação de vulnerabilidade se baseando tanto na Política Nacional do Idoso quanto no Estatuto do Idoso, procura oferecer diversos serviços sociais que visam dar mais qualidade de vida à população da 3ª idade. O PROEFCID desenvolve avaliação física e funcional dos idosos, que se caracteriza pelo conjunto de testes físicos que avaliam os diversos indicadores metabólicos; de composição corporal; cardiorrespiratórios; antropométricos; adipométricos; perimétricos; neuromotores, dentre outros. O Projeto Esportivo com crianças e adolescentes inscritos nos SCFV, atende crianças entre 7 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, onde o projeto disponibiliza atividades esportivas e artísticas, profissionalizantes, teatrais e musicais.

2.3.3. Os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV agregam ações de Proteção Social Básica que visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e prevenir situações de risco social. Atualmente o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC possui 823 usuários ativos, entre crianças, adolescentes e idosos, que necessitam desses materiais para realizarem as atividades e projetos propostos, como: futebol, futsal, vôlei, handebol, corrida, tênis de mesa, xadrez, dominó, dama, baralho e outras atividades recreativas e educativas que proporciona conhecimentos e melhoria na qualidade de vida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3.4. Aqui estão listados os setores que compõe a Secretaria de Assistência Social: CRAS Apevi, SCVF Idoso, SCFV Cidade Nova, SCFV Limondeua, CRAS Açaiteua, CRAS Curupaiti, CRAS KM 74, CRAS Fernandes Belo e Abrigo Institucional Ravyla Dagila de Sousa. Nestes setores a necessidade de materiais esportivos em que se dá pelo manuseio destes itens em eventos de danças, músicas e atrações comemorativas como o aniversário do município de Viseu, onde ocorrem programações vinculadas às práticas esportivas.

2.3.5. As quantidades são referentes a utilização demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos agregados, observando a real necessidade de cada setor e suas utilidades ao longo de eventos e atividades lúdicas ao longo do ano corrente.

2.4. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Viseu/PA para o exercício de 2026, estando registrado sob o item nº 09 (nove), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos normativos municipais que regulamentam o planejamento das contratações públicas, conforme documentação comprobatória constante nos autos do processo.

2.5. A contratação pretendida guarda plena compatibilidade com o Planejamento Estratégico da Administração Municipal, estando alinhada aos objetivos, metas e ações estabelecidos pelas Secretarias Municipais para o exercício de 2026. Sua execução contribuirá para o fortalecimento da capacidade administrativa e operacional dos órgãos envolvidos, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos, bem como o atendimento adequado das demandas institucionais e da coletividade.

9	COMUM PARA MAIS DE UM REQUISITANTE	Material de consumo / Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do Município de Viseu/PA.	3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00	24 de março de 2026	24 de junho de 2026.	R\$ 1.367.929,45	MÉDIA
---	------------------------------------	--	--	-----------------------------	---------------------	----------------------	------------------	-------

Fonte: <https://www.viseu.pa.gov.br/wp-content/uploads/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2026.pdf>

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais esportivos, por meio de procedimento licitatório, para atender às demandas das Secretarias Municipais, especialmente das áreas de Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer, visando garantir a execução contínua de atividades esportivas, recreativas, educacionais e de inclusão social promovidas pela Administração Pública Municipal.

3.2. A contratação contempla o fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, de diversos materiais esportivos, tais como bolas de diferentes modalidades, redes,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

coletes, cones, apitos, cordas, equipamentos para treinamento, materiais para atividades recreativas, troféus, medalhas e demais itens correlatos necessários ao desenvolvimento das ações esportivas e pedagógicas.

3.3. A solução abrange todas as etapas necessárias para o atendimento da demanda, incluindo o fornecimento, transporte, entrega e garantia dos produtos, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança exigidos pela legislação vigente e pelas normas aplicáveis a cada item.

3.4. A adoção desta solução permitirá a manutenção e ampliação das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, contribuindo para a promoção da saúde, da qualidade de vida, da integração social e do desenvolvimento educacional dos alunos e usuários dos programas municipais. Além disso, possibilitará a realização de competições, eventos esportivos, projetos socioeducativos e atividades de lazer, garantindo condições adequadas para sua execução.

3.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados, quando aplicável, de certificados de qualidade, garantia do fabricante e demais documentos exigidos pelas especificações técnicas do processo licitatório.

3.6. A contratação será realizada observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, buscando assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos e o atendimento adequado das necessidades institucionais da Administração Municipal. Dessa forma, a solução proposta mostra-se suficiente, adequada e vantajosa para suprir as demandas identificadas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços e ações desenvolvidos pelo Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELA 1 – QUANTIDADE CONSOLIDADA DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE MATERIAIS ESPORTIVOS:

QUANTIDADE CONSOLIDADA DE MATERIAL ESPORTIVO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMV	SEMED	SEMAS	FMDCA	TOTAL	V. Médio Unitário	Valor Total	EXCLUSIVO ME/EPP
1	APITO: MATERIAL PLASTICO; APLICAÇÃO ESPORTE; TIPO: PROFISIONAL; TAMANHO: MÉDIO; COM DEDA, COR PRETA	UND	35	40	20	5	100	R\$ 67,43	R\$ 6.743,00	SIM
2	ARGOLA / ARO AGILIDADE P/ CIRCUITO FUNCIONAL	KIT	-	8	-	-	8	R\$ 163,61	R\$ 1.308,88	SIM
3	BALANÇA CORPORAL DE VIDRO DIGITAL DE ATÉ 180 KG	UND	-	15	-	-	15	R\$ 148,41	R\$ 2.226,15	SIM
4	BAMBOLÊ PLÁSTICO ADULTO 75 CM	UND	-	60	50	10	120	R\$ 11,71	R\$ 1.405,20	SIM
5	BAMBOLÊ PLÁSTICO NFANTIL 65 CM	UND	-	-	30	5	35	R\$ 10,21	R\$ 357,35	SIM
6	BANDEIRINHA DE AUXILIAR (ARBITRAGEM) 50 CM	UND	-	2	-	-	2	R\$ 127,67	R\$ 255,34	SIM
7	BOLA BASQUETEBOL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 64-66CM DE DIÂMETRO; PESO: CHEIA ENTRE: 360-390G; MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA; COM CARIMBO DA CBB COR 300; MODELO PRO 6.1.	UND	-	10	10	3	23	R\$ 422,62	R\$ 9.720,26	SIM
8	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 06	UND	-	10	-	-	10	R\$ 65,02	R\$ 650,20	SIM
9	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 08	UND	-	10	-	-	10	R\$ 69,16	R\$ 691,60	SIM
10	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 12	UND	-	10	20	5	35	R\$ 76,18	R\$ 2.666,30	SIM
11	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 08	UND	-	25	-	-	25	R\$ 66,25	R\$ 1.656,25	SIM
12	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 10	UND	-	46	-	-	46	R\$ 72,07	R\$ 3.315,22	SIM
13	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 12	UND	-	25	-	-	25	R\$ 75,33	R\$ 1.883,25	SIM
14	BOLA DE FUTEBOL AMERICANO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 52,7-54 CM DE DIÂMETRO, TEM ENTRE: 27,4-29,2CM AO LONGO DO EIXO E CIRCUNFERÊNCIA MEDIDA ENTRE OS DOIS BICOS DEVE SER ENTRE 71-72,4CM; MATERIAL: COURO OU COURO SINTÉTICO	UND	-	10	-	-	10	R\$ 198,20	R\$ 1.982,00	SIM
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68	UND	-	-	20	5	25	R\$ 245,14	R\$ 6.128,50	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CM E 70 CM DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410 G E 450 G.									
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 68-70CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 410G-450G, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE EM MICROFIBRA, G.	UND	46	40	-	-	86	R\$ 219,30	R\$ 18.859,80	SIM
17	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO	UND	-	6	-	-	6	R\$ 197,62	R\$ 1.185,72	SIM
18	BOLA DE FUTSAL, INFANTIL CATEGORIA, SUB-8, AO SUB-11, GÊNERO: UNISSEX, PESO: 300-330G, CIRCUNFRÊNCIA: 52-55CM, , LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D.	UND	-	-	20	3	23	R\$ 254,49	R\$ 5.853,27	SIM
19	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 52-55CM DE DIÂMENTRO; PESO ENTRE: 300-330G; CATEGORIA: SUB-11 E SUB-09, GÊNERO: UNISSEX, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	UND	20	53	-	-	73	R\$ 236,29	R\$ 17.249,17	SIM
20	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 55-58CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 350-380G; CATEGORIA: SUB-13; GÊNERO: UNISSEX; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM: MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	40	31	-	-	71	R\$ 273,97	R\$ 19.451,87	SIM
21	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMENTRO; PESO ENTRE: 400-440G; GÊNERO: UNISSEX; COM COSTURA	UND	-	46	-	-	46	R\$ 251,28	R\$ 11.558,88	SIM
22	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMENTRO; PESO ENTRE: 400-440G; GÊNERO: UNISSEX; SEM COSTURA	UND	-	43	-	-	43	R\$ 255,90	R\$ 11.003,70	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GOMOS: 32; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; MIOLO: REMOVÍVEL.	UND	-	20	-	-	20	R\$ 213,66	R\$ 4.273,20	SIM
24	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 400-440G; GOMOS: 6 LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. SEM COSTURA.	UND	60	46	18	5	129	R\$ 195,90	R\$ 25.271,10	SIM
25	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFRÊNCIA ENTRE: 55-58CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 350-380G; CATEGORIAS: ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15; GÊNERO: UNISSEX; GOMOS: 8; LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: TERMOTEC; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: NEOGEL; PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	-	31	-	-	31	R\$ 294,82	R\$ 9.139,42	SIM
26	BOLA DE HANDEBOL	UND	-	-	15	5	20	R\$ 295,51	R\$ 5.910,20	SIM
27	BOLA DE HANDEBOL H1: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 50-52CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 290-330G	UND	-	15	-	-	15	R\$ 309,76	R\$ 4.646,40	SIM
28	BOLA DE HANDEBOL H2: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 54-56CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE 325-375G	UND	-	15	-	-	15	R\$ 313,15	R\$ 4.697,25	SIM
29	BOLA DE MASSAGEM 09 CM	UND	-	-	20	5	25	R\$ 34,62	R\$ 865,50	SIM
30	BOLA DE TÊNIS DE MESA – TAMANHO OFICIAL, 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	UND	-	-	20	5	25	R\$ 41,13	R\$ 1.028,25	SIM
31	BOLA DE TÊNIS DE MESA: TAMANHO OFICIAL 40MM, CATEGORIA: PROFISSIONAL; APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION); JOGO COM 06 UN.	JG	-	50	-	-	50	R\$ 49,84	R\$ 2.492,00	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 67-69 CM DE DIÂMETRO; PESO ENTRE: 360-380G; COMPOSIÇÃO: 100% PVC; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY ORIGEM: NACIONAL; TECNOLOGIAS: SUPER SOFT E ULTRA FUSION;	UND	-	43	-	-	43	R\$ 192,29	R\$ 8.268,47	SIM
33	BOLA SUIÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA 65 CM	UND	-	-	25	5	30	R\$ 163,69	R\$ 4.910,70	SIM
34	BOLA VOLEIBOL DE QUADRA: CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 65-67CM DE DIÂMETRO; PRESSÃO 03-04; OFICIAL; MATERIAL: MICROFIBRA; COR BRANCA	UND	50	31	15	5	101	R\$ 255,94	R\$ 25.849,94	SIM
35	BOLSA ESPORTIVA: TAMANHO "G"; FECHAMENTO: COM ZÍPER; ALÇA: AJUSTÁVE; COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER; ESTILO DA PEÇA: COM LOGO; COMPARTIMENTO: BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS E BOLSOS LATERAIS.	UND	-	12	-	-	12	R\$ 217,56	R\$ 2.610,72	SIM
36	BOLSA TÉRMICA: MATERIAL BORRACHA, COM GEL/ REVESTIMENTO MALEÁVEL; CAPACIDADE 300ML	UND	-	31	-	-	31	R\$ 35,67	R\$ 1.105,77	SIM
37	BOMBA DE AR: MATERIAL: CORPO PLASTICO; BICO DE AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: ÚNICO	UND	2	46	20	3	71	R\$ 59,03	R\$ 4.191,13	SIM
38	CANELEIRA SUB 15: MATERIAL: POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONOMICO	PAR	-	5	30	5	40	R\$ 39,59	R\$ 1.583,60	SIM
39	CANELEIRA SUB 20: MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA; DESIGN: ANATÔMICO/ERGONOMICO	PAR	47	5	30	5	87	R\$ 51,18	R\$ 4.452,66	SIM
40	CARTÃO PARA ÁRBITRO: EM PVC IMM FLEXIVEL; ACEITA ANOTAÇÕES A LAPÍ, POSTERIOMENTE APAGÁVEIS; EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	JG	14	46	6	2	68	R\$ 26,07	R\$ 1.772,76	SIM
41	CHUTEIRA CAMPO - GÊNERO UNISSEX, TIPO DE SOLA; TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA NATURAL	PAR	120	-	-	-	120	R\$ 205,56	R\$ 24.667,20	SIM
42	COLCHONETE PARA GINÁSTICA 40X80CM	UND	-	46	100	20	166	R\$ 93,62	R\$ 15.540,92	SIM
43	COLETE: MATERIAL POLIESTER; TAMANHO: P, USO ESPORTIVO; COM ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO	UND	50	55	-	-	105	R\$ 35,06	R\$ 3.681,30	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

44	COLETE: MATERIAL: POLIESTER; TAMANHO: G; USO ESPORTIVO; COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, SEM BOLSO	UND	144	55	-	-	199	R\$ 50,53	R\$ 10.055,47	SIM
45	COLETE: MATERIAL: POLIESTER; TAMANHO: M; USO ESPORTIVO; COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, SEM BOLSO	UND	50	55	-	-	105	R\$ 45,89	R\$ 4.818,45	SIM
46	CONE DE MARCAÇÃO PARA TREINAMENTO LARANJA /BRANCO COM 50CM.	UND	8	37	-	-	45	R\$ 48,52	R\$ 2.183,40	SIM
47	CONE DEMARCATÓRIO - CONE CHAPÉU CHINÊS OU CONE PARA CIRCUITOS, PVC DOBRÁVEL, FLEXÍVEL.	UND	8	25	90	10	133	R\$ 15,85	R\$ 2.108,05	SIM
48	CONES FURADOS / BARREIRAS: COM NO MÍNIMO 23CM DE ALTURA	UND	-	46	90	10	146	R\$ 10,64	R\$ 1.553,44	SIM
49	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL AJUSTÁVEL DE SILICONE 280CM	UND	-	20	-	-	20	R\$ 43,95	R\$ 879,00	SIM
50	COTOVELEIRA FUTSAL: ADULTO; CONFECCIONADO EM MODELO ELÁSTICO E COM ACOLCHOAMENTO; POSSUI 1,5CM DE ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELOS; COR: PRETO; TAMANHO: M - ATÉ 1,75M - ATÉ 75 KG; TAMANHO: G - ACIMA DE 1,75 M - ATÉ 95 KG; GÊNERO: UNISSEX.	UND	-	15	50	5	70	R\$ 68,37	R\$ 4.785,90	SIM
51	CRONOMETRO: MATERIAL: CARCAÇA PLÁSTICO ABS; TIPO: BOLSO; TIPO: MOSTRADOR DIGITAL; FUNCIONAMENTO: BATERIA; COM ALARME	UND	-	31	25	2	58	R\$ 77,91	R\$ 4.518,78	SIM
52	DOMINÓ MÁSTER DE OSSO COM MALETA	UND	10	20	30	5	65	R\$ 71,89	R\$ 4.672,85	SIM
53	ESCADA DE AGILIDADE 06 METROS; 12 DEGRAUS	UND	-	12	-	-	12	R\$ 175,44	R\$ 2.105,28	SIM
54	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS 05 METROS	UND	-	-	20	-	20	R\$ 129,56	R\$ 2.591,20	SIM
55	FAIXAS ELÁSTICAS THERABAND COM CINCO NÍVEIS PARA FISIOTERAPIA	KIT	-	-	30	10	40	R\$ 179,33	R\$ 7.173,20	SIM
56	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI (COM FIXADORES MEDIDA 8X16 CM)	UND	20	20	10	2	52	R\$ 220,35	R\$ 11.458,20	SIM
57	FITA MÉTRICA CORPORAL: 150 CM	UND	-	30	-	-	30	R\$ 23,23	R\$ 696,90	SIM
58	JOELHEIRA ELÁSTICA PARA FUTSAL, PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO GÊNERO: UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,20M ATÉ 1,66M.	UND	-	-	30	10	40	R\$ 80,71	R\$ 3.228,40	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59	JOELHO ELÁSTICA PARA FUTSAL: 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO; GÊNERO: UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M	UND	-	5	30	10	45	R\$ 80,95	R\$ 3.642,75	SIM
60	JOGO DE BARALHO: 54 CARTAS	UND	-	20	30	5	55	R\$ 34,87	R\$ 1.917,85	SIM
61	JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL: MATERIAL: POLIAMIDA; TAMANHO: ÚNICO; C/12 PEÇAS	JG	16	15	-	-	31	R\$ 163,89	R\$ 5.080,59	SIM
62	JOGO DE XADREZ OFICIAL: MATERIAL MADEIRA; FORMATO QUADRADO; TABULEIRO TIPO CAIXA ACODICONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS; APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO	JG	-	15	20	5	40	R\$ 95,30	R\$ 3.812,00	SIM
63	KIT BADMINTON; 02 RAQUETES; 02 PETECAS	KIT	-	12	-	-	12	R\$ 156,90	R\$ 1.882,80	SIM
64	KIT COM 10 COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM - G	KIT	-	-	20	5	25	R\$ 203,90	R\$ 5.097,50	SIM
65	KIT COM 10 COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM - M	KIT	-	-	20	5	25	R\$ 203,90	R\$ 5.097,50	SIM
66	KIT COM 10 COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM - P	KIT	-	-	20	5	25	R\$ 203,90	R\$ 5.097,50	SIM
67	KIT DE HALTERES REVESTIDOS - PARES DE 3KG. 2KG, 1KG E 500G.	KIT	-	-	50	5	55	R\$ 375,00	R\$ 20.625,00	SIM
68	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24X29 CM	KIT	2	-	10	5	17	R\$ 214,41	R\$ 3.644,97	SIM
69	KIT TACOS DE BETS E BOLINHAS	KIT	-	20	-	-	20	R\$ 65,41	R\$ 1.308,20	SIM
70	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL: MATERIAL: POLIÉSTER PVC, EMBORRACHADA; AJUSTE DA LUVA: VELCRO, TIPO DE CORTE: FLAT, TIPO DE PALMA: SOFT.	PAR	2	7	-	-	9	R\$ 191,34	R\$ 1.722,06	SIM
71	LUVA PARA GOLEIRO: FUTEBOL DE CAMPO; UNISSEX; TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL; COSTURA EXTERNA, DORSO SUPER; GRIP: DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL	PAR	-	12	-	-	12	R\$ 247,24	R\$ 2.966,88	SIM
72	MÁSCARA TAPA-OLHO ESPORTIVA	UND	-	40	-	-	40	R\$ 204,92	R\$ 8.196,80	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

73	MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERONALIZADOS, PARA OS CAMPEÕES.	UND	1800	-	-	-	1800	R\$ 20,78	R\$ 37.404,00	SIM
74	MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7CM A X 7CM L) E CORDÕES PERONALIZADOS, PARA OS VICE-CAMPEÕES.	UND	510	-	-	-	510	R\$ 23,32	R\$ 11.893,20	SIM
75	MEDALHAS: 1º LUGAR DOURADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	-	7692	45	5	7742	R\$ 14,17	R\$ 109.704,14	NÃO
76	MEDALHAS: 2º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	-	7692	45	5	7742	R\$ 14,09	R\$ 109.084,78	NÃO
77	MEDALHAS: 3º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	UND	-	-	45	5	50	R\$ 13,54	R\$ 677,00	SIM
78	MEIA SOQUETE MASCULINA. CANO MÉDIO, GROSSA LISA DE ALGODÃO ALTA RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPDA, REGULAÇÃO TÉRMICA, ANTIBACTERIANO, ANTI ODOR, COMPOSIÇÃO: 90% MICROFIBRA POLIAMIDA E 10% ELASTANO.	UNID	48	-	-	-	48	R\$ 53,44	R\$ 2.565,12	SIM
79	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF): MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMORCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO, QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRAVES, COM RODÍZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29CM.	KIT	-	4	12	2	18	R\$ 3.275,29	R\$ 58.955,22	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS NO FUTEBOL DE CAMPO COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERDE LIMÃO E LARANJA. SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS. VISUALIZAÇÃO DOIS LADOS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PALETAS (BANDEIRAS) DE UM LADO PRETAS E DO OUTRO FLUORESCENTES PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS. TAMANHO: 37 X 84 CM (A X L)M, PESO: 3 KG, CONTAGEM DE 0 A 99, NÚMEROS SÃO DE PVC MEDINDO 30 X 17,5 CM E CADA PLAQUINHA (QUE GIRA PARA FORMAR A NUMERAÇÃO) TEM A GROSSURA DE 4,5 X 12 CM.	UND	20	-	-	-	20	R\$ 658,75	R\$ 13.175,00	SIM
81	PLACAR MOSTRADOR DE MESA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS. LARGURA: 220 MM, COMPRIMENTO: 390 MM.	UND	7	-	5	5	17	R\$ 300,15	R\$ 5.102,55	SIM
82	PULA CORDA EM NYLON 02 METROS COM CABO DE MADEIRA	UND	-	-	50	5	55	R\$ 33,19	R\$ 1.825,45	SIM
83	RAQUETE ESPORTIVA: MATERIAL CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO MADEIRA; REVESTIMENTO CORPO BORRACHA; REVESTIMENTO CABO BORRACHA; TAMANHO: ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA; COM OS 2 LADOS REVSTIDO.	UND	-	18	20	5	43	R\$ 80,08	R\$ 3.443,44	SIM
84	REDE ESPORTE ECO: FUTEBOL DE CAMPO; MATERIAL: NYLON; TAMANHO: OFICIAL;	UND	85	30	-	-	115	R\$ 925,68	R\$ 106.453,20	NÃO
85	REDE ESPORTE: FUTEBOL DE SALÃO; MATERIAL: NYLON; TAMANHO: OFICIAL.	UND	6	40	-	-	46	R\$ 275,30	R\$ 12.663,80	SIM
86	REDE ESPORTE: TÊNIS DE MESA; MATERIAL NYLON, REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE E BRANCA	UND	-	25	-	-	25	R\$ 83,16	R\$ 2.079,00	SIM
87	REDE ESPORTE: VOLEIBOL; MATERIAL NYLON, REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE, COM AJUSTE TENSÃO	UND	3	38	5	2	48	R\$ 277,07	R\$ 13.299,36	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

88	SACOLA PORTA BOLA: MATERIAL NYLON FIO 2MM; CAPACIDADE: 10 BOLAS	UND	-	15	24	2	41	R\$ 87,63	R\$ 3.592,83	SIM
89	SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA ADULTO, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	PAR	40	-	-	-	40	R\$ 157,05	R\$ 6.282,00	SIM
90	SAPATO PARA FUTSAL CATEGORIA SUB-20, MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR	PAR	40	-	-	-	40	R\$ 145,91	R\$ 5.836,40	SIM
91	SAPATO PARA FUTSAL INFANTIL	PAR	-	-	25	5	30	R\$ 151,39	R\$ 4.541,70	SIM
92	STEP EVA 60X28X10 FISIOTERAPIA TERINO ANTIDERRAPANTE	UND	-	20	50	-	70	R\$ 239,65	R\$ 16.775,50	SIM
93	TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, PLASTICO; TAMANHO: 32CMX32CM	UND	10	15	30	5	60	R\$ 73,62	R\$ 4.417,20	SIM
94	TATAMES (KIT COM 10) 50X50 20MM	UND	-	9	-	-	9	R\$ 275,00	R\$ 2.475,00	SIM
95	TROFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30cm.	UND	52	-	-	-	52	R\$ 118,05	R\$ 6.138,60	SIM
96	TROFÉU EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES, TAMANHO 30CM.	UND	788	-	-	-	788	R\$ 204,21	R\$ 160.917,48	NÃO
97	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 104CM	UND	-	46	5	5	56	R\$ 365,41	R\$ 20.462,96	SIM
98	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 110CM	UND	-	46	5	5	56	R\$ 493,47	R\$ 27.634,32	SIM
99	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 55CM	UND	-	-	5	5	10	R\$ 121,59	R\$ 1.215,90	SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 58CM	UND	-	46	5	5	56	R\$ 163,45	R\$ 9.153,20	SIM
101	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 60CM	UND	11	-	5	5	21	R\$ 167,00	R\$ 3.507,00	SIM
102	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 63CM	UND	-	46	5	5	56	R\$ 191,23	R\$ 10.708,88	SIM
103	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 66CM	UND	-	-	5	5	10	R\$ 208,52	R\$ 2.085,20	SIM
104	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 75CM	UND	-	46	5	5	56	R\$ 240,73	R\$ 13.480,88	SIM
105	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 84CM	UND	-	-	5	5	10	R\$ 248,47	R\$ 2.484,70	SIM
106	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 87CM	UND	-	46	5	5	56	R\$ 279,39	R\$ 15.645,84	SIM
107	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 90CM	UND	32	-	5	5	42	R\$ 301,79	R\$ 12.675,18	SIM
108	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 93CM	UND	-	53	5	5	63	R\$ 335,67	R\$ 21.147,21	SIM
109	TROFÉU: COR DOURADA; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 99CM	UND	-	-	5	5	10	R\$ 357,27	R\$ 3.572,70	SIM
110	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 55CM	UND	-	46	-	-	46	R\$ 129,22	R\$ 5.944,12	SIM
111	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 60CM	UND	-	31	-	-	31	R\$ 167,78	R\$ 5.201,18	SIM
112	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 84CM	UND	-	46	-	-	46	R\$ 245,16	R\$ 11.277,36	SIM
113	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 90CM	UND	-	46	-	-	46	R\$ 307,87	R\$ 14.162,02	SIM
114	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 66CM	UND	-	46	-	-	46	R\$ 258,22	R\$ 11.878,12	SIM
115	TROFÉU: COR PRATEADO; COM A BASE PRETA; TAMANHO: 99CM	UND	-	53	-	-	53	R\$ 351,72	R\$ 18.641,16	SIM
VALOR GLOBAL ESTIMADO									R\$ 1.326.211,22	



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública Municipal, assegurando a qualidade dos produtos, a continuidade dos serviços públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento ou remanufatura, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório.

4.1.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para fornecer os materiais nas quantidades e prazos estabelecidos pela Administração.

4.1.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade e desempenho exigidos pelos fabricantes e pela legislação vigente, garantindo compatibilidade com os equipamentos utilizados pelos órgãos municipais.

4.1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente e acompanhados da documentação fiscal correspondente.

4.1.5. Os materiais entregues serão submetidos à conferência e fiscalização por servidor designado, podendo ser recusados total ou parcialmente quando apresentarem defeitos, divergências em relação às especificações, danos decorrentes de transporte ou qualquer inconformidade com as exigências contratuais.

4.1.6. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.1.7. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando-se, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza continuada e a imprevisibilidade das quantidades efetivamente demandadas ao longo do exercício.

4.1.8. Como requisitos de habilitação, a licitante deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a necessidade da Administração, especialmente para atender manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.4.1. Habilitação jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.4.2. Habilitação técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.4.4. Econômico-financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

4.5. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, terá o prazo de contrato de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja previamente solicitado e justificado pela Secretaria demandante.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1. Fornecer o objeto conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, incluindo todas as funcionalidades e recursos necessários.

5.1.2. Assegurar que o objeto esteja em conformidade com todas as normas e regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Manter um alto padrão de qualidade em todos os aspectos do objeto, incluindo desempenho, usabilidade e segurança.

5.1.4. Responder prontamente a todas as consultas e solicitações da Administração Municipal de Viseu relacionadas ao objeto.

5.1.5. Garantir que todos os funcionários envolvidos na entrega do objeto estejam devidamente treinados e qualificados.

5.1.6. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

5.1.7. Cumprir todos os prazos e marcos estabelecidos no contrato para a entrega do objeto.

5.1.8. Resolver prontamente quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a usabilidade do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.9. Manter um canal aberto de comunicação com a Administração Municipal de Viseu para discutir quaisquer questões ou preocupações relacionadas ao objeto.

5.1.10. Cumprir todas as obrigações fiscais e legais associadas ao contrato.

5.2. Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Fornecer especificações técnicas detalhadas e requisitos do objeto para a contratada.

6.1.2. Cumprir todas as obrigações financeiras, como o pagamento pelos serviços prestados, conforme estipulado no contrato.

6.1.3. Estabelecer uma comunicação clara e oportuna com a contratada, incluindo a discussão de questões técnicas.

6.1.4. Assegurar a conformidade com todas as leis e regulamentos técnicos aplicáveis.

6.1.5. Facilitar a colaboração técnica entre a equipe da prefeitura e a contratada.

6.1.6. Monitorar e avaliar o desempenho do objeto fornecido pela contratada.

6.1.7. Utilizar o objeto de forma ética e responsável, seguindo todas as diretrizes técnicas fornecidas pela contratada.

6.1.8. Reportar imediatamente quaisquer problemas técnicos ou questões ao fornecedor.

6.1.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.1.9.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.9.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.9.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.1.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.10.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.1.10.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.1.11 Os detalhes adicionais e específicos dessas responsabilidades serão detalhados no contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O item do objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns entre as Secretarias/Fundos Municipais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determina o art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, com a possibilidade de prorrogação de contrato desde que seja justificado.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Transferência entre Contas Correntes, sendo realizado o pagamento em parcela única em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

7.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, sob o modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Será processado por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando atender



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

às demandas futuras e eventuais da Administração. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração, conforme legislação vigente.

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação desses materiais esportivos em geral justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e parceladas, possibilitando que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva da Administração. O sistema proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos, economia de escala, redução de procedimentos licitatórios e melhor planejamento das contratações, garantindo maior vantajosidade e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

8.3. Nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração considerar pertinente, especialmente nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou por tarefas;
- III – quando for conveniente o atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV – quando for necessária a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou adesão, conforme legislação aplicável; e
- V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.4. A presente contratação enquadra-se especialmente nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, considerando que os materiais e equipamentos demandados serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, não sendo possível estimar com exatidão o quantitativo a ser consumido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

referência dos procedimentos licitatórios. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui fase interna da contratação, tal postergação não acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

9.2. Ressalta-se que a definição do valor de referência da contratação foi fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, cabendo ao referido setor a aplicação do método mais adequado para obtenção de preço justo e competitivo.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos, base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.3. Diante disso, o Departamento de Planejamento Técnico e de Contratações Anual, no âmbito de suas atribuições, solicitou ao Departamento de Pesquisa de Preços a realização de pesquisa de mercado referente aos itens constantes presentes no Estudo Técnico Preliminar – ETP anexo, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Tal procedimento visa subsidiar a adequada composição da estimativa de valor da contratação, assegurando a apuração de valores médios de mercado, com o objetivo de validar os preços estimados e garantir a compatibilidade da contratação com os parâmetros praticados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Para a formação da estimativa do valor da contratação, o Departamento de Pesquisa de Preços – DPP adotou a metodologia estabelecida no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando como parâmetro preços obtidos em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observadas as condições e especificações compatíveis com o objeto pretendido. A metodologia empregada visa assegurar a obtenção de valores referenciais condizentes com a realidade do mercado, promovendo maior economicidade, eficiência e segurança na definição do orçamento estimado da contratação.

9.5. De acordo com a Pesquisa de Preços realizada, chegou-se a um valor global estimado de R\$ 1.326.211,22 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). As pesquisas e os documentos que fundamentam a composição do orçamento estimado encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos dados utilizados e a adequada instrução processual, em conformidade com os princípios da eficiência, da motivação e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DA POSSIBILIDADE DE EXCLUSIVIDADE DE EPP/ME E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA EPP/ME E EQUIPARADAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. O art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabelece tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, determinando que os itens ou lotes de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação dessas empresas, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento da medida.

10.2. A observância desse tratamento favorecido constitui dever da Administração Pública, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3. Ademais, considera-se a Recomendação nº 026/2025/5ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, a qual orienta os gestores municipais quanto à obrigatoriedade de observância das disposições da Lei Complementar nº 123/2006 nos processos licitatórios, especialmente no que se refere à realização de licitações exclusivas, reserva de cotas e demais mecanismos destinados à ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Após análise dos quantitativos e dos valores estimados dos itens que compõem a presente contratação, verificou-se que aqueles cujo valor estimado individual seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão ser destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que mantidas as condições de competitividade e observadas as demais disposições legais aplicáveis.

10.5. A adoção do tratamento favorecido previsto na legislação não compromete a competitividade do certame, uma vez que há potencial participação de fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte aptos a atender ao objeto da contratação, contribuindo para o fortalecimento da economia local e regional e para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.6. Dessa forma, a licitação observará os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, especialmente aqueles constantes do art. 48, conforme a natureza e o valor estimado dos itens licitados, assegurando a regularidade do procedimento, a ampliação da competitividade e o cumprimento dos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

10.7. A Lei Municipal nº 632/2026, do Município de Viseu/PA, especialmente em seu art. 10, que assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas municipais, em consonância com a Lei Complementar nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014 e a Resolução nº 16.526/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA. A referida norma municipal estabelece, ainda, em seu art. 11, os conceitos de empresa local e empresa regional, conferindo prioridade, quando cabível, aos fornecedores sediados no Município de Viseu/PA e na respectiva região geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.8. Ressalta-se, contudo, que a efetiva adoção da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte depende da realização prévia de pesquisa de mercado, destinada a demonstrar a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, bem como a viabilidade da medida, sem prejuízo à competitividade, à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10.9. Ademais, nos casos em que o valor estimado do objeto ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e se tratar de bem ou serviço de natureza divisível, poderá ser aplicada reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A adoção dessa medida deverá ser precedida de análise técnica e mercadológica que demonstre sua vantajosidade e compatibilidade com os princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade.

10.10. Nesse sentido, deverão ser observados os benefícios e mecanismos de tratamento favorecido destinados às microempresas e empresas de pequeno porte previstos na legislação federal e municipal aplicável, ressalvadas as hipóteses de afastamento legalmente admitidas e devidamente justificadas. Ressalta-se, ainda, que, nos termos do § 5º do art. 19 da Lei Municipal nº 632/2026, a existência de item destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte supre a exigência de reserva de cota prevista na legislação, considerando-se atendida a finalidade de promoção do tratamento diferenciado e favorecido às referidas empresas.

12. DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

12.1. A prorrogação do prazo contratual deverá ser acompanhada de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, demonstrando, de forma clara e objetiva, as razões que impedem a conclusão do objeto no prazo originalmente pactuado ou que justificam a continuidade da contratação, bem como evidenciando a vantajosidade da medida para a Administração Pública. A justificativa deverá contemplar aspectos relacionados ao interesse público, à economicidade, à eficiência administrativa e à adequada execução contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.1.1. O procedimento encontra fundamento nos arts. 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam hipóteses distintas de extensão da vigência contratual. Nos termos do art. 107, admite-se a prorrogação dos contratos de fornecimento e serviços contínuos, desde que haja previsão no edital e no instrumento contratual, bem como demonstração formal da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração. Por sua vez, o art. 111 estabelece que, nas contratações por escopo, quando o objeto não for concluído no prazo inicialmente previsto, a vigência contratual poderá ser estendida pelo período necessário à sua conclusão, desde que a impossibilidade de cumprimento do prazo não decorra de culpa exclusiva do contratado e que a medida seja devidamente motivada e formalizada nos autos do processo administrativo.

12.1.2. Em qualquer hipótese de prorrogação, deverá haver regular instrução processual, contendo justificativa técnica da unidade demandante, manifestação quanto à vantajosidade da medida, comprovação da manutenção das condições de habilitação e formalização do ato antes do encerramento da vigência contratual.

12.2. Nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá promover alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação quantitativa de seu objeto, em razão de acréscimos ou supressões que se revelem indispensáveis ao atendimento do interesse público. Essa prerrogativa é complementada pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões determinadas pela Administração, observados os limites legais estabelecidos.

12.2.1. As alterações quantitativas deverão respeitar o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para obras, serviços e compras, e de até 50% (cinquenta por cento) para acréscimos em reformas de edifícios ou equipamentos, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. As alterações promovidas não poderão descaracterizar ou transfigurar o objeto originalmente contratado, devendo permanecer preservadas sua finalidade, natureza e características essenciais.

12.2.2. Eventuais alterações qualitativas deverão observar os requisitos previstos na legislação aplicável e estar devidamente justificadas, demonstrando sua necessidade para a plena execução do objeto contratado.

12.2.3. No caso de supressões unilaterais, o limite máximo será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Supressões superiores a esse percentual somente poderão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ocorrer mediante acordo entre as partes, desde que não impliquem alteração substancial do objeto contratado.

12.2.4. Nas hipóteses de alteração unilateral que impactem a equação econômico-financeira originalmente pactuada, a Administração deverá promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2.5. Caso a necessidade administrativa ultrapasse os limites quantitativos legalmente admitidos ou implique modificação substancial do objeto contratado, deverá ser instaurado novo procedimento licitatório, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

12.3. O reajuste de preços constitui mecanismo destinado à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, permitindo a atualização monetária dos valores pactuados em razão da variação inflacionária ocorrida durante a execução contratual. Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui cláusula obrigatória do contrato a definição dos critérios, índices e data-base para aplicação do reajuste, os quais deverão estar previamente estabelecidos no edital e no instrumento contratual.

12.3.1. O reajuste possui natureza objetiva e decorre da aplicação de índice previamente definido contratualmente, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, distinguindo-se da repactuação, que exige demonstração analítica da variação efetiva dos custos da contratação.

12.4. O apostilamento poderá ser utilizado para registrar alterações que não modifiquem direitos e obrigações essenciais das partes, especialmente aquelas relacionadas à atualização de dotações orçamentárias, classificações de despesas, compensações financeiras, penalidades contratuais e demais situações expressamente previstas em lei ou no instrumento contratual.

12.4.1. Entre as hipóteses mais recorrentes de apostilamento encontra-se a formalização do reajuste contratual. Por decorrer de cláusula previamente pactuada e não representar alteração das condições originalmente contratadas, sua implementação poderá ocorrer por apostila, dispensando-se a celebração de termo aditivo, observadas as disposições dos arts. 92, inciso V, e 136 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATA

13.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços constitui ato administrativo discricionário, condicionado à demonstração do interesse público e da vantajosidade para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Embora a legislação admita sua prorrogação, não há obrigação de sua realização, cabendo à Administração, mediante justificativa técnica e pesquisa de mercado, verificar se a manutenção dos preços registrados permanece mais vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e administrativo. Não comprovada essa condição, deverá ser promovido novo procedimento licitatório para atualização dos preços e das condições de contratação.

13.2. A disciplina jurídica da Ata de Registro de Preços encontra-se prevista nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo a prorrogação de sua vigência regulamentada pelo art. 84, que estabelece:

"Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas."

13.3. Nos termos do referido dispositivo legal, a Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de até 1 (um) ano, admitindo-se uma única prorrogação por igual período, desde que demonstrada, de forma objetiva e devidamente motivada, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados. Assim, sua vigência máxima poderá alcançar até 2 (dois) anos, compreendendo o período inicial e a eventual prorrogação.

13.4. A comprovação da vantajosidade deverá ser precedida de pesquisa de mercado atualizada, destinada a verificar a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado à época da análise, bem como a conveniência administrativa da manutenção da ata. A existência de saldo remanescente ou de demanda futura, isoladamente, não constitui fundamento suficiente para a prorrogação.

13.5. O limite temporal previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 constitui importante mecanismo de governança das contratações públicas, evitando a manutenção de registros de preços desatualizados e assegurando a periódica reavaliação das condições mercadológicas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

13.6. A formalização da prorrogação deverá ocorrer antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante processo administrativo devidamente instruído, contendo, no mínimo, justificativa da autoridade competente, pesquisa de mercado que demonstre a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

vantajosidade dos preços registrados e manifestação favorável quanto à manutenção das condições originalmente pactuadas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Viseu/PA para o exercício financeiro de 2026, observadas as respectivas classificações orçamentárias e a disponibilidade financeira necessária à execução da contratação.

14.2. Compete ao Setor de Contabilidade proceder à análise da adequação orçamentária e financeira da contratação, verificando a existência de dotação orçamentária suficiente e compatível com as despesas previstas, bem como a disponibilidade de crédito orçamentário para suportar as obrigações decorrentes do futuro contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

15. FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, conforme especificado na Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

15.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe(s) verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

15.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora ou das condições contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e perfeita execução do fornecimento, permanecendo esta responsável pelos vícios, defeitos ou incorreções eventualmente constatados, nos termos da legislação aplicável.

15.5. Verificada qualquer irregularidade no objeto entregue, a contratada deverá promover sua substituição, correção ou complementação, no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

Viseu-PA, 29 de junho de 2026